

*Plano Operativo Anual de
Control Interno*



2025

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	1
1.1. - PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO.....	1
1.2. - BASE LEGAL.....	2
2- FINALIDADE DA AUDITORIA	3
3- ORIENTAÇÕES GERAIS	3
4 - OBJETIVOS.....	4
4.1. - OBJETIVOS GERAIS	5
4.2.- OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	5
5 – SELEÇÃO DE AMOSTRAS.....	7
6 – VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO.....	8
7 – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2025.....	8
8 - CONCLUSÃO.....	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Plano Anual de Controle Interno

O Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2025 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Lucia.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais e sua elaboração tem por fundamentação, as informações contidas no LIVRO III – DO CONTROLE INTERNO, da Instrução Normativa TCE/SP Nº. 001/2020.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Controle Interno.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE/SP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

1.2 Base Legal

- I. Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74);
- II. Constituição Estadual (artigo 35);
- III. Lei Federal Nº. 4.320/64 (artigos 75 e 76);
- IV. Lei Complementar Nº. 101/00 (artigos 54 e 59);
- V. Lei Federal Nº. 8.666/93 (artigo 113);
- VI. Lei Complementar Nº. 709/93 (artigo 38);
- VII. Lei Orgânica do município de Santa Lúcia (artigo 22);
- VIII. Lei Complementar Municipal Nº. 001/2015 (Sistema de Controle Interno Municipal);
- IX. Instrução Normativa TCE/SP Nº. 001/2020;
- X. Resolução CFC Nº. 986/03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2 – FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiverem sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Santa Lúcia, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

3 – ORIENTAÇÕES GERAIS

Esse Plano Anual de Controle Interno para o ano de 2025 tem como função, delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na Municipalidade.

O Plano Operativo Anual de Controle Interno consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- I. Normatização de procedimentos efetuados pela Municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- II. Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- III. Acompanhamento do Portal da Transparência e informações prestadas ao sistema AUDESP;
- IV. Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- V. Emissão de relatórios quadrimestrais ;
- VI. Emissão de Pareceres Técnicos sempre que solicitado;
- VII. Emissão de Circulares para orientações técnicas às Coordenadorias Municipais;
- VIII. Abertura de processos para requisições e acompanhamentos de assuntos da Administração Pública, sempre que julgar necessário;
- IX. Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo;
- X. Instauração de procedimento especial de fiscalização, levando em consideração os parâmetros de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.
- XI. Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as particularidades dessa municipalidade. Exercer atividades de Controle Interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 – OBJETIVOS

4.1 Objetivos Gerais

São objetivos gerais do Plano Operativo Anual de Controle Interno 2025:

- I. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
- II. Assessorar as demais Diretorias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
- III. Aumentar os índices de transparência do município de Santa Lúcia, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- IV. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- V. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral;
- VI. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- VII. Acompanhar e assessorar as Diretorias Municipais;
- VIII. Elaborar quadrimestralmente o Relatório do Controle Interno;
- IX. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- X. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Diretorias Municipais.

4.2 Objetivos Específicos

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
- III. Assessorar as demais Coordenadorias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
- IV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- V. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Diretorias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
- VI. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- VII. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- VIII. Subsidiar a Administração, através das atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- IX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade;
- X. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- XI. Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao Terceiro Setor.

5 – SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise, serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

6 – VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025.

7 – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2025

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme Anexo I desse Plano Anual.

CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas. O Plano Operativo Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e às Coordenadorias das áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório quadrimestral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Lúcia, 20 de dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Andréia Maria Neves dos Santos'.

Andréia Maria Neves dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

<p> Avaliar os índices de aplicação dos recursos recebidos no FUDEB Magistério 70% e 30%, bem como a aplicação mínima no exercício de 95% do valor recebido, conforme dispõe a Lei nº 11.494/07. Analisar a eficácia acerca do recebimento de tributos municipais lançados no exercício, bem como o recebimento da Dívida Ativa no Município, analisando métodos alternativos e eficazes ao recebimento dos tributos inadimplentes. Encaminhamento de alertas e requisições, objetivando manter a Administração informada dos relatórios das contas, recomendações, orientações, prazos e comunicados expedidos pelo TCE/SP. Análise do cumprimento dos limites relativos à despesa de pessoal, com a emissão de alertas quanto ao limite de que trata o art. 59, § 1º, II, da LC 101/2000; Analisar a quantidade de cargos em comissão comparando: providos, providos com servidores efetivos, vagos, requisitos; e se estão em consonância ao que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal; Analisar se estão sendo respeitos os tetos constitucionais relativos aos salários dos servidores, sendo como regra o subsídio do Prefeito Municipal, tendo como exceção os Procuradores e Subprocuradores Municipais (90,75% dos subsídios dos ministros do STF). Acompanhar Audiências públicas </p>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<p> Analisar se existem no Município servidores com acumulação de cargos e se os mesmos se enquadram nas hipóteses previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal. Analisar e assinar as conciliações bancárias Acompanhamento do Controle de Ferias e Licença Premio Acompanhamento de Horas Extras </p>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.
 CEP: 14.825-011 (16) 33969600
 e mail: controleinterno@santalucia.sp.gov.br